



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro	77 3432-1115	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO AO CONTRATO 0061/2023 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0070/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0032/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0032/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA,
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0087/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0087/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0092/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0092/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0093/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0093/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0110/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0110/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA,
- ADITIVO AO CONTRATO 0022/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0022/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA,
- ADITIVO AO CONTRATO 0028/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0028/2022,



REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA,

- ADITIVO AO CONTRATO 0030/2023 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0030/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0053/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0053/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0067/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0067/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA,
- SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 0039/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0039/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA

## EDITAIS

- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0070/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) ROSEMEIRE ROCHA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **ROSEMEIRE ROCHA PEREIRA**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 13.257.953-72, e inscrito(a) no CPF sob o nº 051.673.955-77, residente e domiciliado(a) na RUA CARLOS MARIGUELLA, Nº 42, Bairro BOA VISTA, Cidade de VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0070/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Rua Joseth Cardoso, nº 185, bairro Jardim Vitória, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato foi prorrogado por um período de **06 (seis) meses** sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 1.800 (mil e cinquenta reais)** sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** o valor mensal.

O contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ 7.200,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original, que tem vigência até o dia 10 de agosto de 2023, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia **10 de fevereiro de 2023.**

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 9 de agosto de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**ROSEMEIRE ROCHA PEREIRA**

CPF: 051.673.955-77  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) MARIA VITORIA GAMA MEIRA PINTO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **MARIA VITORIA GAMA MEIRA PINTO**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 13.209.047-34 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 077.449.715-74, residente e domiciliado(a) na AV PERNAMBUCO, Nº 213, Bairro SIDNEY ALMEIDA, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0032/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Av. Caatiba, nº 176, bairro Sidney Pereira de Almeida, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato foi prorrogado por um período de 06 (seis) meses sofrendo assim um acréscimo de R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) o valor mensal.

O contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato tem vigência até o dia 8 de agosto de 2022, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia **8 de fevereiro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 8 de agosto de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**MARIA VITORIA GAMA MEIRA PINTO**

CPF: 077.449.715-74  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) ROSILDO NERY DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **ROSIDLO NERY DOS SANTOS**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 679110216 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 678.275.435-53, residente e domiciliado(a) na CA 17 CS, Nº 8, Bairro URBIS VI, Cidade de VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0087/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Rua Wilson Gusmão, nº 47, bairro Sidney Pereira de Almeida, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato foi prorrogado por um período de 06 (seis) meses sofrendo assim um acréscimo de R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais) sendo R\$ R\$ 300,00 (Trezentos reais) o valor mensal.

O contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ R\$ 7.200,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato tem vigência até o dia 11 de agosto de 2023, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia **11 de fevereiro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 8 de agosto de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**ROSILDO NERY DOS SANTOS**

CPF: 678.275.435-53  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) IVELI CORREIA NEVES, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **IVELI CORREIA NEVES**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 59.788.822-X SSP/SP, e inscrito(a) no CPF sob o nº 908.863.135-20, residente e domiciliado(a) na AV GERCINO COELHO, Nº 226, Bairro CENTRO, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0092/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Rua Góes Calmon, nº 79, bairro Centro, Cidade de Itambé-BA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato foi prorrogado por um período de 03 (três) meses sofrendo assim um acréscimo de R\$ 900,00 (novecentos reais) sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais) o valor mensal.**

O contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato tem vigência até o dia 11 de agosto de 2023, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia **11 de novembro de 2023.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 8 de agosto de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**IVELI CORREIA NEVES**

CPF: 908.863.135-20  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0093/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) RENATO SILVA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **RENATO SILVA OLIVEIRA**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 881683108 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.980.385-02, residente e domiciliado(a) na RUA 13 DE MAIO, Nº 356, Bairro CENTRO, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0093/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Rua São Salvador, nº 243, bairro Centro, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do contrato é de **R\$ R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)** referente ao período de **06 (seis) meses**, sendo **R\$ R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

O contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ R\$ 8.400,00 (Seis mil e trezentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato tem vigência até o dia 11 de agosto de 2023, terá sua vigência prorrogada por **06 (seis) meses**, até o dia **11 de fevereiro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 10 de agosto de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**RENATO SILVA OLIVEIRA**

CPF: 027.980.385-02  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) JOSÉ CARLOS DE JESUS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **JOSÉ CARLOS DE JESUS SANTOS**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 02.326.332-66 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 358.701.175-34, residente e domiciliado(a) na RUA CASTRO ALVES, Nº 205, Bairro CENTRO, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0110/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Rua Gercino Coelho, nº 473, bairro Centro, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do contrato é de R\$ R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) referente ao período de 06 (seis) meses, sendo R\$ R\$ 300,00 (Trezentos reais) o valor mensal.

O contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato que tem vigência até o dia 18 de agosto de 2022, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia **18 de fevereiro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Itambé-BA, 16 de agosto de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**JOSÉ CARLOS DE JESUS SANTOS**  
CPF: 358.701.175-34  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SENHORA ADELIA FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **ADELIA FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 14.749-65 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 036.114.705-89, residente e domiciliado(a) na Rua das Flores, Nº 369, Bairro CENTRO, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0022/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Av. Itapetinga, nº 123, bairro Sidney Pereira de Almeida, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato foi prorrogado por um período de 06 (seis) meses sofrendo assim um acréscimo de **R\$ R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).**

O contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original, que tem vigência até o dia 7 de agosto de 2022, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia **7 de fevereiro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 7 de agosto de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**ADELIA FERREIRA DA SILVA**

CPF: 036.114.705-89  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SENHORA ANTONIO CARLOS REGIS PIRES, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **ANTONIO CARLOS REGIS PIRES**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 05.851.247-01 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 655.217.655-49, residente e domiciliado(a) na AV IPIAU, Nº 63, Bairro CENTRO, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0028/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Av. Macarani, nº 25, bairro Sidney Pereira de Almeida, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato foi prorrogado por um período de **06 (três) meses** sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais)** sendo **R\$ R\$ 300,00 (Trezentos e cinquenta reais) o valor mensal.**

O contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ R\$ 7.200,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original, que tem vigência até o dia 7 de agosto de 2023, terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o dia **7 de fevereiro de 2023.**

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 7 de agosto de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**ANTONIO CARLOS REGIS PIRES**

CPF: 655.217.655-49  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SENHORA BEATRIZ DE CARVALHO MARQUES, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **BEATRIZ DE CARVALHO MARQUES**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 15478629-20 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 053.263.065-30, residente e domiciliado(a) na RUA MANOEL R. FONSECA, Nº 13, Bairro CENTRO, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0030/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Av. Espírito Santo, nº 474, bairro Sidney Pereira de Almeida, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato foi prorrogado por um período de 06 (seis) meses sofrendo assim um acréscimo de R\$ R\$ 2.100,00 (Dois mil e Cem reais).

O contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ R\$ 8.400,00 (Oito mil e Quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original, que tem vigência até o dia 8 de agosto de 2023, terá sua vigência prorrogada por 06 (doze) meses, até o dia **4 de fevereiro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 04 de agosto de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**BEATRIZ DE CARVALHO MARQUES**

CPF: 053.263.065-30  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0053/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) ZILDIR SOUZA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **ZILDIR SOUZA DOS SANTOS**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 05667130-04 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 010.360.865-69, residente e domiciliado(a) na AV SERGIPE, Nº 195, Bairro SIDNEY ALMEIDA, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0053/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Av. Pernambuco, nº 0, bairro Sidney Pereira de Almeida, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato foi prorrogado por um período de 03 (três) meses sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 1.050 (mil e cinquenta reais)** sendo **R\$ R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

O contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ R\$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original, que tem vigência até o dia 9 de agosto de 2022, terá sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, até o dia **9 de novembro de 2023.**

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 8 de agosto de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**ZILDIR SOUZA DOS SANTOS**

CPF: 010.360.865-69  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0067/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E O(A) SENHOR(A) JOSE INACIO SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Senhor(a) **JOSE INACIO SANTOS**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 3590798 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 369.211.815-53, residente e domiciliado(a) na AV SERGIPE, Nº 240, Bairro SIDNEY ALMEIDA, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0067/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Rua Landulfo Alves, nº 253, bairro Centro, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato foi prorrogado por um período de 06 (três) meses sofrendo assim um acréscimo de R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais) sendo **R\$ 300,00 (Trezentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

O contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original, que tem vigência até o dia 10 de agosto de 2022, terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, até o dia **10 de agosto de 2023.**

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 08 de agosto de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**JOSE INACIO SANTOS**

CPF: 369.211.815-53  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SENHORA CLAUDIO SOARES DE JESUS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **CLAUDIO SOARES DE JESUS**, portador(a) do registro de identificação sob o nº 809990261 SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 006.258.435-92, residente e domiciliado(a) na RUA SÃO SALVADOR, Nº 20, Bairro CENTRO, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0039/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, situada na situada na **Rua Esperança, nº 57, bairro Sidney Pereira de Almeida, Cidade de Itambé-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O contrato foi prorrogado por um período de **06 (seis) meses** sofrendo assim um acréscimo de R\$ R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais), sendo R\$ R\$ 300,00 (Trezentos reais) o valor mensal.

O contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original, que tem vigência até o dia 8 de agosto de 2022, terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, até o dia **8 de fevereiro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 8 de agosto de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

---

**CLAUDIO SOARES DE JESUS**

CPF: 006.258.435-92  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**CMDCA - Itambé BA**



**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023**

O CMDCA e a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, publica a relação dos (as) candidatos (as) inscritos (as), Para o teste de Conhecimentos Especificos a ser realizado em 20/08/2023 – CMDCA – ITAMBÉ – BAHIA.

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Candidatos Habilitados</b>	<b>Documento RG</b>
30	Aline Prates de Santana	RG 1462505773
55	Ana Cristina Farias Bento	RG 23 723 271 51
39	Anna Gabriela Silva	RG 1548022390
07	Antônio Messias Neves de Oliveira	RG 056244632015-6
57	Brenda Matos Ribeiro	RG 21 262 417 26
29	Cleber Cerqueira Brito	RG 1131509978
68	Clissia de Sousa Oliveira	RG 15 464 413 56
11	Daniel Cardoso Vilarinho	RG 0752979817
35	Danieli Gomes da Silva	RG 08006907-02
13	Danilo Lopes de Jesus	RG 1139601903
04	Edinalia de Jesus Trancoso	RG 1214193200
05	Elisângela dos Santos Pimentel	RG 07576717-13
32	Fernanda Neves Gonçalves	RG 0998335738
15	Franciele Alves da Silva	RG MG 19422196
56	Gileane Brandão do Carmo	RG 10 049 530 38





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**CMDCA - Itambé BA**



28	Gleise Silva Santos	RG 1261595300
22	Isabel Silva de Souza	RG 0937653470
63	Jonathas Chaves dos Santos Sousa	RG 14 85129338
34	Jussara Briges de Jesus	RG 0679106960
36	Lais Matos da Silva	RG 20 994 387 49
25	Léia Ribeiro da Silva Brito	RG 06 431868-08
14	Maiane da Silva Santos	RG 13 801 045-89
17	Maria Aparecida Santos	RG 04105085-33
40	Maria Célia Cruz Silva	RG 1265275394
24	Marleide Souza Lima Cardoso	RG 1201617022
69	Marlouve de Jesus Ferreira	RG 15 239 980-16
12	Matheus Pires Vieira Freitas	RG 1484846206
27	Sinvaldo das Flores Júnior	RG 1017357072
64	Soliane de Souza Alves	RG 1282770500
01	Valdomiro José Andrade Filho	RG 10059207-45
38	Vithor Brandão Rodrigues	RG 609555996

I- O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 850/2020 de 12 de maio de 2020 e no Edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial do Processo de Escolha, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, devidamente instruída com as provas que tiver.

II- As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Travessa Eurico Gaspar Dutra, nº 70, Centro, Itambé – Bahia.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**CMDCA - Itambé BA**



Itambé- Bahia, 16 de agosto de 2023.

FRANCISCO LOPES RODRIGUES JÚNIOR  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
CMDCA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2130-DC92-BE9E-F6CB-3CA1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 2130-DC92-BE9E-F6CB-3CA1**



### **Hash do Documento**

**41ab458767c6672b25aa33a54a589334e0519c0b52d578ebe2627b2e9869f0fb**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/08/2023 19:12 UTC-03:00